

**GRENDENE S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado  
CNPJ/MF nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

**Ata da 84ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**de**  
**24 de dezembro de 2025**

- 1. Data, Hora, Local:** Realizada no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025, às 9:00 horas, de modo **exclusivamente digital** por meio de sistema eletrônico para participação a distância Microsoft Teams disponibilizado pela Companhia (“Sistema Eletrônico”), nos termos do art. 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”) e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo sido considerada como realizada na sede da Grendene S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, CEP 62040-125, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CVM 81/22.
- 2. Convocação:** Edital de Convocação foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., no jornal O Povo (impresso e online), nos dias 3 (página 25), 4 (página 23) e 5 de dezembro de 2025 (página 22).
- 3. Presenças:** Presentes acionistas representando 77,72% do capital social votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e contidos nos mapas consolidados elaborados pela Companhia, na forma do artigo 46-C, I e II, da Resolução CVM 81/22 e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM 81/22. Presentes também, por meio do sistema eletrônico conforme autorizado pelo art. 5º, §7, da Resolução CVM 81/22, (i) os Diretores da Companhia, Srs.: Gelson Luis Rostirolla (Diretor Vice-Presidente) e Alceu Demartini de Albuquerque (Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores).
- 4. Mesa: Presidente:** Sr. Gelson Luis Rostirolla  
**Secretário:** Sr. Rafael Vieira Grazziotin
- 5. Ordem do dia:**
  - 5.1.** A Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões,

oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) (Aumento de Capital);

- 5.2. Caso aprovado o item 1 (um) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia; e
  - 5.3. A Proposta da Administração de distribuição de dividendos no montante líquido (já subtraída a reserva legal) de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025.
6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”), o secretário da Mesa informou que os trabalhos da Assembleia seriam gravados bem como indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma dos artigos 28, §2º, inciso II, e 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM 81/22, e, não tendo havido nenhuma manifestação prosseguiu os trabalhos. Ainda, os acionistas dispensaram a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo único do artigo 48-C da Resolução CVM 81/22 e havendo sido aprovada a redação da ata desta Assembleia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A., bem como sua publicação na forma do §2º do mesmo artigo. Ademais, foram tomadas as seguintes deliberações sem quaisquer ressalvas ou restrições:
    - 6.1. Aprovado por maioria de votos, representados por 701.061.834 votos a favor, 20.481 votos contrários e 36.953 abstenções, o Aumento de Capital em todos os termos constantes no item 5.1 da ordem do dia.
    - 6.2. Aprovado por maioria de votos, representados por 701.050.440 votos a favor, 18.381 votos contrários e 50.447 abstenções, em virtude do Aumento de Capital, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social da Companhia sem emissão de novas ações, conforme aprovado no item acima, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

***“Artigo 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) sendo dividido em 902.160.000 (novecentos e dois milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”***
    - 6.3. Aprovado, por maioria de votos, representados por 701.092.607 votos a favor, 3.334 votos contrários e 23.327 abstenções, a distribuição de dividendos no montante total de R\$1.031.562.640,11 (um bilhão, trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), valor este correspondente à composição da reserva de lucros oriunda de incentivos fiscais ICMS (Provin/PROADE), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025, sendo:
      - (i) R\$546.541.063,50 (quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao período de 2009 a 2015;

- (ii) R\$230.105.889,16 (duzentos e trinta milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e dezesseis centavos) relativo ao período de 2016 a 2023;
- (iii) R\$136.430.678,51 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) correspondente ao exercício social de 2024, já sob a vigência da Lei nº 14.789/24; e
- (iv) R\$118.485.008,94 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oito reais e noventa e quatro centavos) referente ao período de janeiro a novembro do exercício social de 2025, já sob a vigência da Lei nº 14.789/24.

Do referido montante total (ie., R\$1.031.562.640,11), é subtraído o valor de R\$51.578.132,01 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) retido como reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., resultando assim no valor líquido de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025, correspondente ao valor líquido por ação de R\$1,086264641, a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,443380332, a ser pago em 14 de janeiro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- b) O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 18 de março de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- c) O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 10 de junho de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; e
- d) O valor de R\$179.984.508,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor por ação de R\$0,199503977, a ser pago em 09 de setembro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Farão jus ao recebimento dos dividendos extraordinários os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia inscritos nos registros da Companhia em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025 (data de corte). Desta forma, as ações GRDN3 passarão a ser negociadas ex-dividendo a partir de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025, na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão.

7. **Documentos:** Não foram submetidos à Assembleia por acionistas qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.
8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da Mesa, dispensando as assinaturas dos demais Acionistas que participaram por meio de sistema eletrônico, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM 81/22, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: **Gelson Luis Rostirolla** – Presidente. **Rafael Vieira Grazziotin** – Secretário. Acionistas presentes e demais participantes por meio de sistema eletrônico: ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE, representado pelo seu procurador **Ricardo Augusto Casali**; e PEDRO GRENDENE BARTELLE; GIOVANA BARTELLE; PEDRO BARTELLE, ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE, e GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE, representados por seu procurador **Rafael Vieira Grazziotin**; IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE; ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVEST FINANC SUST; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, representados por seu

procurador **Anderson Carlos Koch**; GELSON LUIS ROSTIROLA; ALCEU DEMARTINI DE ALBUQUERQUE; RENATO OCHMAN; RENAN THEISEN; NORBERTO TONINI, além dos acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM 81/22: ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND; CEDAR STREET EMERGING MARKETS VALUE FUND, L.P.; THE JUPITER GLOBAL FUND - JUPITER GLOBAL VALUE; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; THRIFT SAVINGS PLAN; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF COLORADO; NORGES BANK; CEDAR STREET INTERNATIONAL SMALL CAP IMPACT OPPORT; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; LUIZ ALBERTO MERIZ; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; CC\&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; DARIO YAMASHIRO; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SP; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; ALL COUNTRY EX US EQUITY MARKET SUBTRUST OF DFA GR; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; GIOVANI LUIZ LACERDA; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; MERCER QIF FUND PLC; CC\&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; IBM 401 (K) PLUS PLAN; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; EZEQUIEL ROSA GOMES; ANTONIO CIAMPI MARANGON; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; GILBERTO LORENZET; PAULO ROGERIO MENDES; CLAUDIO FONSECA MACHADO DOS SANTOS; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; MARCO ISMAEL WILCHEN BECKER; PAULO CEZAR SILVA TEMER; MARCIO ANTONIO DA COSTA SANTOS; BRUNO SANTOS DE ARRUDA; ALVARO GOMES; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR; CAIO BRANDAO DO AMARAL; JOAO CHAIM JORGE SOBRINHO; JOSE FERNANDO RODRIGUES; LAERTE LOPES RAMOS; FLAVIO BRUNO QUELICONI; HENRIQUE BARRETTO DE MENEZES; INTERNATIONAL MONETARY FUND; CAIO DE AZEVEDO TRINDADE; MAURO TELLI; NICODEMOS TELES DE PONTES NETO; SEBASTIAO MELO VIRTUOSO; ANTONIO SIDNEY SORRATINI; EVANDRO SPADE; BRENO MONTENEGRO NERY; HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ANDERSON AKIRA FUGITA; BRUNO FERREIRA DE CAMARGO YABUUTI; HILTON LUIS PEREIRA LOPES; JULIANA PALHARES DOS SANTOS SPINETTI; RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS; THOMAZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR; FRANCISCO MOSS NETO; DAVID BASTOS; MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL; PAULO JOSE BERNARDES; JOHNNATA DOS SANTOS ALVES; ALASKA PERMANENT FUND; LEANDRO FORTES REY; VERA LUCIA MORAES; CC AND L Q 140-40 FUND; GLAUCIO BORTOLIN SEGABINAZZI; CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO; BRUNO HENRIQUE BORGES DA SILVA; GABRIEL DIAS LIMA; GILMAR PEREIRA COAN; MAX PHELIPE DE SOUZA; THEODORO AGOSTINHO PETERS

FILHO; JONATHAN AZEVEDO MELO; MARCELO FERREIRA DE MELO; MARCELO DE PAULA; CARLOS ALBERTO BARBOSA; RENATO NEMI CONFORTI; HENRIQUE CESAR TORQUATO DE OLIVEIRA; CLODOALDO MILANI GRANDI; NELSON ALVES DE SOUSA FILHO; PAULO SOMESOM TAUk; SERGIO RICARDO GOMES BARBOSA; ARNALDO JUNIOR BATISTA DE SOUZA; HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA; CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ENIO CESAR BARBOSA; MARCOS VINICIUS FERRARI; FABIO CLERICI; ROSA EMILIA VIEIRA DE MORAES; CLOVIS GARCIA MARCONDES; FLAVIO VERA CRUZ BORGES MARQUES; GERNAN ROCHA DOS SANTOS JOAO; VALDECIR NELSON HASS; VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO; DJALMA EUGENIO SCHMITT; RONALDO SOARES MARTINS; ALEXANDRE SATOSHI SAITO; LUCIAN RICARDO ALMEIDA BISPO; HENRIQUE CESAR DE MELO; RONIVALDO DA SILVA PEREIRA; SERGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; CARLOS ANTONIO IVANICHEN; GUSTAVO TUCHER; MARCO AURELIO TRINDADE; MARCUS VINICIUS NERY LOBA; THIAGO SOUZA REIS; ELIAS ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR; RODRIGO FRANGE MIZIARA MUSSI; JAIR FERNANDES DE MACEDO; PAULO VINICIUS NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO; ERNEST JOSE POLICASTRO HEIB; GUSTAVO VANHONI SANTOS; DENISON DE OLIVEIRA COUTO RIBEIRO; FABIO DE SOUZA CORREA; JOSE ANTONIO ARAUJO; JOSIAS CRISTIANO FOGACA; NEWTON ALEXIS CAMPOS DE AZEVEDO; OSMAR LUQUINI FAVERO; FELIPE SCHIRMER; ADILSON ROCHA; ALEX SANDRO RIBEIRO; JONATHAN KUNTZ FORNARI; MARCOS DIAS DA ROCHA; MARCUS ROBERTO DA SILVA; SERGIO JESUS NUNES DE MIRANDA; ANDRE LUIS TEZIN ZANUTO; RACHEL SILVA SANTOS; CLAUS JOSE HOFMAN MULLER; DANilo OLIVEIRA RIBEIRO; MAURO LUIZ FREIRE CORRALES; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; EDER IANUCK PANEGASSI; GARYANY PINHEIRO MALTAVERNE; RICARDO LUIS BRAND; ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI; CC\&L U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II; VANDERLEI DOS REIS CARDOSO; EMERSON RODRIGUES OTHARAO; ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO; ANDRE LUIZ DE MIRANDA; ANTONIO AUGUSTO FERNANDES NETO; ARMANDO DE OLIVEIRA SCHUBACH; EVANDRO MARCOS ZEMOLIN; LUIS EDUARDO MATURANO CIPOLLA; MARCUS VINICIUS A ROCHA; OTONIEL ARAUJO TEIXEIRA; PAULO CESAR DA FONSECA KOENIGKAN; RODRIGO CARVALHO MONTEIRO; RODRIGO BURALI; JOSE CARLOS BRANDAO ALVES; MARCOS KRAHE EDELWEISS; VAGNER NUNES BOLONINI; EDENIR FERNANDO ROSSET; JOSE AUGUSTO SANCHES DE ALMEIDA RIOS; JULIO CESAR FERREIRA; TEREZINHA DE JESUS ALVES; PATRICIA SAYURI MOTOMURA ASSENCO RODRIGUES; MANOEL PATRICIO BEZERRA NETO; NELITO ROSA DOS SANTOS; PAULO ROBSON SANTOS DA ROCHA; ARILSON DE OLIVEIRA SILVA; WILLIAM RENATO SOUTO; MIGUEL ANTONIO MARCON; CARLOS ADRIANO DE ANDRADE; IRAN ROCHA COSTA; MATEUS PRINCE ANTUNES; ANDERSON DIMITRI MOREIRA COELHO; CLISTENES HENRIQUE DA SILVA; DAVI RODRIGUES; LEANDRO LOPES DE CAMARGO; ALLAN KARDEC OLIVEIRA DE LIMA; ARTEZOR TONIOLA JUNIOR; CC\&L Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND; CC\&L Q MARKET NEUTRAL FUND; DANIEL DE CASTILHO PAULO; FABRICIO DIAS AMATE; PEDRO NIAJAR BARCELOS LOPES; ROBERTO RAMBERGER JUNIOR; ILDA PIEDADE MONTEIRO; JADER DA SILVA NETTO; JONES ANSELMO FREITAS; OLAVO AUGUSTO GOMES LINHARES; JOAO MARCOS JUNQUEIRA RIBEIRO; CASEY FAMILY PROGRAM; LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO; ORILDO HENRIQUE CORREA DA SILVA; PABLO NUNES DE SOUSA; RAPHAEL AUGUSTO MARTINS; GEOVAN DANTAS FERRAZ; ADOLPHO S TEIXEIRA JUNIOR; LUCIANO CONTE DE FIGUEIREDO; PAULO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA; THIAGO MOLFETTI MARTINS; DENILSON AMADE SOUSA; ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA; ANDERSON WILLIAM ALVES; MARCELO SOARES DE PINHO; ANDERSON DINIZ MACHADO MAGALHAES NASCIMENTO; BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO; DENISE MONTEIRO DA SILVA BARBOSA; DIEGO ADRIAN MAZZINO; FLAVIO BONINI FAIAO; HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI; LEONARD HILSENRATH KOTAKI; LUIZ ALBERTO PEDRACI; MARCIO GUILHERME MORAES DA COSTA; PAULO MANOEL DE MOURA; REINALDO DIAS; ROGERIO MARCOS LOUREIRO; RUBENS BARBOSA FILHO; VINICIUS TANAKA BALOGH; JARDEL CARDOSO SOARES; GUSTAVO OLIVEIRA BARBIN; MARISA VIEIRA BUONANOTTE; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VICTOR HUGO GUALBERTO DE SOUZA; AMAURI FERNANDES MACHADO; ANDERSON WAGENKNECHT; VICENTE PAULO ARAUJO GIRODO; TIAGO FURTADO BACHEGA; ANTONIO IVAN VIEIRA CRUZ; DANIEL JESUEL QUIRINO; WILLIAM BIN FALINSKI; MARCOS GALDINO DE LIMA; ANDRE RAMOS FERNANDES; ERNANI JOSE BORDIN; IARAN ANTONIO IZIDORO SANTOS DE OLIVEIRA; NELSON VITOR VERNE

JUNIOR; SAMUEL LUIS MARIA DA SILVA; WILLIAMS BRUCE GONZAGA; SAMOEL NICHELE; ARMANDO BENTO LAMAS; ADERALDO CABRAL DE CARVALHO; BRENO DOS REIS PINHEIRO; MARIA MERCEDES DE A BENDATI; ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR; DIONE QUETO MONTEIRO; ALEXANDRE SEVERINO DE ARAUJO; CLEBER PEGO APOLINARIO; JOSE RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO; LEANDRO RICCO PRANDINI; PEDRO ANDRE DE SOUZA LIMA; RODRIGO PEREIRA DE GODOI; BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA; RAPHAEL ANTONIO DA CRUZ; ANTONIO SERGIO GALLO JUNIOR; GILBERTO DE SOUZA SANTOS; ANTONIO TEODORO CARVALHO; ADRIANO DELLABARBA PETRICELLI; LEONARDO VIEIRA SIMOES SEIXEIRO; LUIS CLAUDIO DE SOUSA; GUILHERME LUIZ MILANEZ; ALESSANDRA SEGATELLI; CARLOS JORGE CARDOSO; CARLOS ROBERTO VAZ OLIVEIRA; CRISTIANO JEFFERSON DE SOUZA; GILBERTO MARTINS DOS NASCIMENTO; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; GUSTAVO BORGES BASILIO; ARTHUR TORQUATO NORONHA; PAULO VICTOR CALDAS DIAS; FELIPE RAFAEL LOUVEN DO NASCIMENTO; MARCUS VINICIUS ANDRADE BRASIL; CRISTIANO BURATO LUMINATI; JOSE AUGUSTO LEMOS NETO; NANCI VECCHI; PEDRO HENRIQUE FERREIRA NETTO; ARCHIMINO SIQUEIRA MENCHER; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; AURIVAN BARROS DE MELO; BRENO DAMAZIO LEITE; CARLOS ANTONIO DA SILVA; CHARLES LUIS MOSSMANN; CLEBER MARQUES DA SILVA; CRISTIANO MAZZOLA LEITE; EMANUEL DA COSTA LUZ; JOAO FELIPE MACHADO DE ALMEIDA; NELSON EDILBERTO CERQUEIRA; VICTOR EDUARDO DE ALMEIDA E FRANCA; VINICIUS DA SILVA GODINHO; WILLIAM PERSCH; FABRICIO DA COSTA BARCELOS; JOAO CARLOS VARGAS FONSECA; FERNANDO MANUEL DA CUNHA MELO SILVA RANGEL; ALEXANDRE FERREIRA SALGADO; FERNANDO TIMOTEO ROVIGATTI; NIEMEYER VICENTE DA SILVA; JULIANA MARLENE SIMOES TENORIO; MARCIO DE CAMARGO BALDUINO; ANDREA DE MOURA SANTANA; GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA PASCHOAL; ELIANA APARECIDA PEREIRA; PAOLO RICCARDO MIRANDA DE ARAUJO; ALANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; VICENTE CARLOS LLORIA VILLENA; ANTONIO CARLOS DUARTE COELHO; ROBERTO DE ARAUJO; TIAGO PAGLIARINI LIMA; CLEISON MARCHI LONGHINI; CLODOALDO CHAVES DE OLIVEIRA; DARWIN TEIXEIRA DE NIGRO; EDSON DE CASTRO; EDUARDO KENJI KARAKAWA; ELBERT DA SILVA LEAO; e GEORGETTE ANDREA KLUTH.

- 9. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 84ª Assembleia Geral Extraordinária, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Sobral, CE, 24 de dezembro de 2025.

Rafael Vieira Grazziotin  
**Secretário**